



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE – SP

Lei Municipal nº. 2.373 de 22 de Janeiro de 2013

**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE
PALMEIRA D' OESTE - SÃO PAULO.**

Assunto: Prestação de Contas do Projeto “**CUIDAR BEM**”, desenvolvido pela Entidade Social **APAE** e custeado com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, de acordo com a destinação do **Plano de Ação e Aplicação 2023**.

ATA Nº 13/2024

No mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para a discussão do assunto acima citado. A presidente Giséli Pereira tomou a palavra e agradeceu a todos pela presença e apresentou a Prestação de Contas entregue pela Entidade Social APAE, referente à execução do Projeto “**Cuidar Bem**”, no valor de **R\$ 12.000,00** (Doze Mil Reais), repassados à entidade no **exercício de 2023**, para a Contratação de uma pessoa para a realização dos cuidados com higiene pessoal das crianças e adolescentes com deficiência múltiplas atendidas pela mesma. Giséli recordou as conselheiras do Plano de Ação e Aplicação do ano de 2023, onde todas decidiram pelo repasse e aprovaram o Projeto pretendido para a aplicação do valor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A presidente acrescentou, que nesse ano não foi exigido à abertura de conta própria para receber o recurso, assim não houve aplicação do valor, diferente do exercício de 2024, onde foi exigida pelo Plano de Ação e de Aplicação a abertura de conta própria para a destinação do recurso. Percebe-se pela Prestação de Contas, que não foi somente uma pessoa que realizou o atendimento, segundo o Serviço Social da entidade houve muita dificuldade em encontrar trabalhadoras e não se firmou vínculo empregatício com elas, foram pagas através de recibos. Após a apresentação da Prestação de Contas, com a conferência do Relatório Fotográfico, a presidente abriu a palavra para os demais Conselheiros, assim foram elencadas algumas observações sobre a utilização do valor repassado e que deverão ser repassadas à entidade, pois houve a continuidade do Projeto em 2024, as considerações são referentes ao público atendido, pois o Plano de Trabalho indicava Crianças e adolescentes com deficiência múltipla e as fotos demonstram a cuidadora realizando as atividades de higiene com pessoas adultas e deficiências moderadas. Assim, ficou decidido que a presidente faria as orientações à entidade. Após esse diálogo, os conselheiros concordaram e constataram a utilização integral do recurso e **APROVARAM** por unanimidade da Prestação de Contas da entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira d'Oeste, pelo uso do Valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, repassados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira d'Oeste. Em seguida a aprovação, a presidente incumbiu a mim Elaine Cristina Archanjo Sestari, secretária interina do Conselho Municipal (CMDCA) de encaminhar esta



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE – SP
Lei Municipal n.º. 2.373 de 22 de Janeiro de 2013

ATA e sua Resolução para publicação em site oficial da prefeitura municipal de Palmeira d'Oeste, dando publicidade a ação e de providenciar o envio da mesma à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste – SP. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMDCA agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Giséli Pereira Dias

Presidente do CMDCA (Representante do Setor Municipal de Assistência Social)

Maristela Moura Portela Toninato

Vice-Presidente do CMDCA (Representante dos trabalhadores de Entidades Sociais)

Elaine Cristina Archanjo Sestari

Secretária Geral do CMDCA (Representante o Setor Municipal da Saúde)

Elisa Andrea Bessão Marques

Conselheira (Representante da Comunidade)

Marcia Regina Beraldo Oel Pintor

Conselheira (Representante do Setor Municipal da Educação)

Fabiana Aparecida Wantuil da Rocha

Conselheira (Representante da Comunidade)